Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 106 e vs
Lo. nº 9

LEI Nº 1.312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.972.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO BIRIGUI PÉROLA CLUBE, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao BIRIGUI PÉROLA CLUBE, desta cidade, o auxílio financeiro de Cr$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS), para compra de uniformes e outros materiais esportivos e manutenção de técnico para treinamento de equipe de basquetebol que representará a Município de Birigui nos JOGOS ABERTOS DO INTERIOR DO ESTADO, a serem realizados na cidade de Osasco, em janeiro do próximo exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O auxílio ora concedido deverá - ser objeto de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 7.000,00 (SETE-MIL CRUZEIROS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 66/4.1.2.0.6.6 - Serviços em Regime de Programação Especial - 02 - Para término das obras do Ginásio Municipal de Esportes, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente-

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente